

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 012 de 01 de SETEMBRO de 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª "VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA".

O Sr., DARLEI DA SILVA GONÇALVES, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir do dia 01/09/2022, a servidora Sr.ª Vera Lucia dos Santos Souza, portador da cédula de identidade RG n.º0864354851, inscrito no CPF sob o nº 892.940.845-15, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 6-A da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c art.14, § 1º, da Lei Municipal no 221/2007, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez observando-se o seguinte: os proventos devem ser calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, observando-se ainda o limite previsto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal, o reajuste do benefício se dará conforme o parágrafo único do art. 6º-A c/c art. 7º da Emenda Constitucional no 41/2003, paridade garantida. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º 2022.03.21748P, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
Proporcionalidade (1.454,40/10950) *7659 = 1.017,28	R\$ 1.017,28
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 194,72
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 DE SETEMBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves Diretor Executivo do IMUP Dec. 37/2021